

## RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada através da Portaria nº 246/2023 torna pública o Resultado Preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Técnico em Segurança do Trabalho, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº 1.774/2008 e da Lei Municipal nº 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 005/2023.

Nome	CPF	Obrigatório	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Total Geral	Situação
Christyana Ferreira Pereira	021.xxx.xxx-03	Não atendeu o item 2.2, alínea f do Edital	1,5	0,0	1,5	Eliminada
Maxuell Ferreira Campos	027.xxx.xxx-39	Homologado	0,0	0,0	0,0	Apto para prova
Paulo Hebert Portilho Barros	043.xxx.xxx-16	Não atendeu o item 2.2, alínea f do Edital	0,0	0,0	0,0	Eliminado

1. O Resultado Preliminar da 1ª fase se deu com base nas informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição.
2. As informações apresentadas no ato da inscrição foram analisadas e comprovadas por meio dos documentos entregues na Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado.
3. **DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**
  - 3.1. Só foram analisados as documentações enviadas dentro do prazo de inscrição, ou seja, no período de 11 de outubro a 01 de novembro de 2023, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: [comissaopss@unirg.edu.br](mailto:comissaopss@unirg.edu.br).
  - 3.2. Somente foram pontuados, no campo "Formação Acadêmica e Experiência Profissional" os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes referentes à área de atuação relacionada às funções objeto dessa seleção simplificada, emitidos até a data da inscrição deste PSS;
  - 3.3. Os critérios e respectivas pontuações considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do "Ítem 5.1 – DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR" do Edital nº 005/2023;
  - 3.4. Não foram aceitas, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea

ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor;

**3.5.** A nota do candidato, nesta fase, refere-se à validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular.

Gurupi/TO, 03 de novembro de 2023.

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado  
Fundação UnirG**